**ANEXO 19**

**(Timbre da Prefeitura)**

**Declaração de Patrimônio Tombado**

**(ATENTAR – PARA IMÓVEIS)**

Declaro para os devidos fins que:

1. O imóvel, objeto da intervenção (descrever o objeto, conforme aprovação no COC), localizado na (descrever endereço) não é tombado e não está em processo de tombamento, seja pelo IPHAN –INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL), CONDEPHAAT- CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARQUEOLÓGICO ARTÍSTICO E TURÍSTICO, bem como pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
2. O imóvel, objeto da intervenção (descrever o objeto, conforme aprovação no COC), localizado na (descrever endereço) não se encontra em ***área envoltória de bem tombado\*,*** seja pelo IPHAN –INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL), CONDEPHAAT- CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARQUEOLÓGICO ARTÍSTICO E TURÍSTICO, bem como pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

***\*Para os tombamentos realizados até 8 de outubro de 2003, vale o artigo 137 do Decreto Estadual 13 426, de 16.03.1979: “Nenhuma obra poderá ser executada na área compreendida num raio de 300 (trezentos) metros em torno de qualquer edificação ou sítio tombado, sem que o respectivo projeto seja previamente aprovado pelo Conselho, para evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação”. Nos tombamentos posteriores a essa data, a área envoltória é regulamentada caso a caso (Decreto 48.137, de 07/10/03).***

Localidade, ........ de ............................. de 20.....

............................................ ............................................

(Assinatura Prefeito) (Assinatura Gestor Técnico)